

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2025, reuniu-se o Conselho Administrativo do MacaíbaPrev, estando presentes a senhora Presidenta do Conselho, Karoline Romana Nogueira Silva Pires Pereira; o senhor Pedro Victor Martins Alves, segurado ativo do MacaíbaPrev; o senhor Mário Henrique Guilherme da Silva, representante dos servidores do Município de Macaíba; a senhora Rosa Sales de Brito Lima, representante dos servidores inativos do MacaíbaPrev; a senhora Aristela Tatiany da Silva Nascimento, representante dos servidores do Município de Macaíba; e o senhor Daniel Pascoal Lacôrte, membro representante dos servidores da Câmara Municipal de Macaíba. Tendo sido dado início à reunião, tratando da pauta estabelecida, qual seja, a análise de minuta do novo Regimento Interno do Conselho Administrativo, tendo sido o documento repassado aos Conselheiros, os quais teceram os seguintes comentários: A Presidenta Karoline, apontou que ainda não consta na minuta apresentada disposição quanto à situação de um conselheiro gozar férias de seu vínculo primário no serviço público, sendo licenciado por esse período de suas funções no Conselho. Também apontou que no Art. 9º deve constar período determinado de afastamento dos Conselheiros que perderem o mandato. Outrossim, ressaltou a importância de disposição sobre a obrigatoriedade de capacitação mínima de 8h (oito horas) anuais para os Conselheiros do MacaíbaPREV. Sugeriu a Presidenta a inclusão de disposição sobre período em que um Conselheiro deve permanecer sem exercer outro mandato, após o término de seu exercício. Em seu último apontamento, a Presidenta reafirmou a necessidade de haver disposição quanto à previsão do suplente assumir o posto de titular, nos casos em que houver substituições reiteradas. Em prosseguimento, a Conselheira Aristela apontou a necessidade de concisão no Regimento Interno, para deixar sua interpretação o mais clara o possível. Em sequência, o Conselheiro Mário questionou acerca da duração do mandato, mesmo com a nomeação sendo ato discricionário dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, para os membros que representam estes Poderes, tendo a Presidenta Karoline respondido que as indicações também devem prezar pela rotatividade, evitando perpetuação de Conselheiros. O Conselheiro Mário também sugeriu a inclusão do termo "Conselho" na lei regulamentadora dos *jetons*, que atualmente dispõe tão somente sobre "Comissão". Como última sugestão, o Conselheiro Mário reafirmou a relevância de previsões quanto ao Controle Interno, para obtenção do certificado Pró-Gestão, bem como incluir nas



PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA

competências do Conselho o acompanhamento dos trâmites necessários à obtenção do referido certificado. Nesse sentido, a Presidenta Karoline respondeu que as disposições presentes já dizem respeito à obtenção de certificação do Instituto, apenas não citam a finalidade em discussão. No após, a Presidenta ressaltou a necessidade de disposição quanto à obtenção de certificação pelos Conselheiros. Nessa seara, a Conselheira Aristela pontuou que a inclusão da nomenclatura “Pró-Gestão” pode limitar a finalidade das disposições, de modo que a busca por outras certificações técnicas também podem ser um objetivo futuro. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta do Conselho encerrou a reunião e, eu, Pedro Victor Martins Alves, lavro a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Macaíba/RN, 22 de maio de 2025

Karoline Romana Nogueira Silva Pires Pereira
Presidenta do Conselho Administrativo

Rosa Sales de Brito Lima
Representante dos servidores inativos

Mário Henrique Guilherme da Silva
Representante dos servidores do Município

Daniel Pascoal Lacôrte
Representante dos servidores da Câmara Municipal

Aristela Tatiany da Silva Nascimento
Representante dos servidores do Município

Pedro Victor Martins Alves
Representante dos segurados ativos

